

*Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 085/2018, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da Concorrência Pública nº 003/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, pessoa jurídica pública, com a sede à Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.627 SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pela sua superintendente interina, a Sra. Laryssa Chrystyna Porto Antunes, nomeada pela Portaria nº 1624, de 29 de outubro de 2020, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF nº 497.576.951-49, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: CONSÓRCIO PORTO-BELO-ADM ENGENHARIA, representada pela consorciada líder PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.701.380/0001-80, situada na Rua 04, nº 1.400, Quadra 73, Setor Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.025-020, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Alcântara Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.807.811-53 e do Registro Profissional nº 3530/D CREA GO, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 085/2018, firmado em 20 de julho de 2018, nos autos da Concorrência Pública nº 003/2018, oriundo do processo administrativo 2018000415, com fundamento ao que determina o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO ao contrato referido no preâmbulo, para "serviços de execução da expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário de Catalão/GO, conforme Termo de Compromisso (TC) nº 0350887 – 10/2017/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e representação da Caixa Econômica Federal (CEF), com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer de bom e necessário para a execução dos serviços e em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes do Edital", tem por objeto tem por propósito positivar alguns itens descritos na planilha inicial, efetuando a REPROGRAMAÇÃO contida na autorização anexa, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que passa a integrar o presente termo, demonstrando as alterações efetuadas positivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O aditamento positivo ao contrato inicial fundamenta-se nos dispositivos contidos na Lei Federal 8.666/93, art. 65, ressaltando que as alterações efetuadas não causará nenhum dano à obra, fundamentado na autorização expedida pela Caixa Econômica Federal, através do Parecer de Reprogramação e justificativa do Departamento de Engenharia da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (anexos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Departamento de Licitações e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

3.1. O aditivo positivo referente a REPROGRAMAÇÃO corresponde ao valor de **R\$ 907.961,45 (novecentos e sete mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Município de Catalão/GO no exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

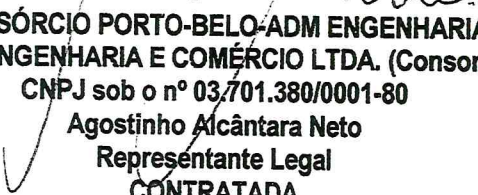
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


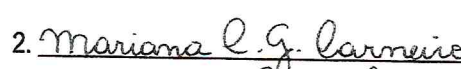
CATALÃO (GO), 17 DE NOVEMBRO DE 2.020.


MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Laryssa Chrystyna Porto Antunes
Superintendente Interina
CONTRATANTE


CONSÓRCIO PORTO-BELO-ADM ENGENHARIA
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Consortiada Líder)
CNPJ sob o nº 03.701.380/0001-80
Agostinho Alcântara Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Nome: FAGNER DA ROCHA DOS SANTOS Nome: Mariana L.G. Carneiro
CPF: 034.449.255-90 CPF: 205.427.746-07

PORTARIA Nº 1624 de 29 de outubro de 2018.

"Faz designação que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nos termos do Art. 44, incisos I, III e V da Lei 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão) e nos termos da Lei Municipal nº 1.142/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e ainda amparado pela Lei Municipal nº 2.637 de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

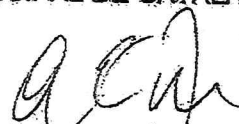
Art. 1º - Designar a Srª. **LARYSSA CHRYSTYNA PORTO ANTUNES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Planejamento, para cumulativamente e interinamente responder pelas atribuições do cargo de Superintendente Geral da SAE, enquanto durar as férias do titular, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Parágrafo único - Pela referida designação, a mesma não receberá remuneração alguma, ou seja, apenas as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração